

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020 /2017 – EMAP**

O Pregoeiro da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 4.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações obtidas do setor técnico da EMAP, **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito por **PUERTO E HENRIQUES ADVOGADOS**, sobre o Edital da Licitação Pública do Pregão Eletrônico Nº 020/2017 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração do Mapeamento de Riscos e Implantação da Área de Compliance na Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, em Conformidade com a Lei 13.303/2016.

**PERGUNTA:**

Em suma, questiona o licitante sobre previsão contida no subitem 11.1.4.1 do Edital, a qual estaria em desacordo com o subitem 15 do anexo 1 (termo de referência) do edital. Afirma que, pela leitura do subitem 11.1.4.1, seria exigida a comprovação de execução de todos os três serviços listados nas alíneas “a”, “b” e “c”, enquanto da leitura do subitem 15 do Termo de Referência seria exigida a comprovação de execução em apenas 1 (um) dos serviços listados.

**RESPOSTA EMAP:**

Conforme ERRATA publicada, os licitantes deverão comprovar que possuem “em sua equipe técnica na data prevista para entrega das propostas, profissional (is), devidamente qualificado(s) e capacitado(s) para realizar o objeto deste escopo, detentor(es) de atestado(s) que comprove(m) **pelo menos 01 (um) dos serviços abaixo:**”, conforme o disposto no item 15 do Termo de Referência.

São Luís/MA, 28 de agosto de 2017.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL e Pregoeira da EMAP